



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI 149/2000**

**EMENTA:** Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-prefeito do Município de Vertente do Lério, para a legislatura que vai de 1º de Janeiro de 2001 à 31 de Dezembro de 2004.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério/PE no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

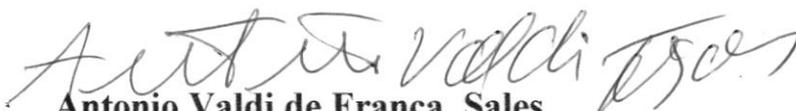
**Art. 1º-** Fixa em R\$ 8.000,00 ( oito mil reais ) os subsídios do Prefeito do Município.

**Art. 2º-** Fixa em R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais ) os subsídios do Vice-prefeito do Município.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes com a implantação dessa Lei, correrão por dotação orçamentárias próprias.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2001.

**Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério, 15 de Dezembro de 2000.**

  
**Antonio Valdi de França Sales**  
**#PREFEITO#**